



**EDITAL DE CHAMADA**  
**CHAMADA INTERNA Nº 01/2019 – PROEPP/IFPR**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS AFILIADAS**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIF PROEPP/IFPR**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resoluções nº 77 e nº 78, de 21 de dezembro de 2018, torna público a presente Chamada, contendo as normas para cadastro e classificação de projetos de inovação interessados em participar do Evento Technovação 2019.

## **1. DA BASE LEGAL**

Constituem a base legal da presente Chamada:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- O Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR; e

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009.

## 2. DAS AFILIAÇÕES

2.1. O IFPR procura anualmente participar de Eventos, como afiliada de feiras e eventos, para proporcionar aos estudantes do IFPR, nas suas diversas áreas, levar e apresentar projetos desenvolvidos internamente, juntamente com seus orientadores, bem como trocar experiências com outros pesquisadores.

2.2. As filiações às Feiras, buscadas pelo IFPR, proporciona às pesquisas desenvolvidas internamente serem divulgadas à comunidade externa nos níveis regional, nacional e internacional.

2.3. Ao se filiar às Feiras, é destinado ao IFPR um número de vagas para a inscrição de projetos, determinado pelos organizadores, para participação nos eventos. Estes projetos são selecionados e indicados pela AGIF/PROEPPi.

2.4. O evento, e respectivas especificações, tratadas nesta Chamada, encontra-se disponível no anexo I.

## 3. DOS OBJETIVOS

### 3.1. Objetivo Geral

3.1.1. A presente Chamada tem por objetivo principal selecionar projetos para participarem do evento Technovação, a se realizar na cidade de Cascavel, no período de 2 a 4 de maio de 2019.

### 3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Divulgar projetos desenvolvidos no IFPR.

3.2.2. Colaborar com o desenvolvimento de projetos que contribuam de forma significativa para o progresso científico, tecnológico e de inovação em qualquer área do conhecimento.

3.2.3. Apontar, por meio da apresentação de projetos, soluções inovadoras para os problemas locais e/ou regionais, promovendo a interação entre as instituições públicas e o setor privado (empresas).

3.2.4. Melhorar e consolidar a posição do IFPR junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição e a participação na feira:

4.1.1. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição (on-line) por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDJDuXDMdLdA3aK-LJ-zxly3OXIGS7v4u7ncf9G4-BOT> JnQ/viewform?usp=sf\_link e ao final anexar **obrigatoriamente** o seguinte documento:

4.1.1.1 Formulário do Projeto (Anexo II). O arquivo deverá conter as devidas assinaturas e estar salvo em PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser o título do projeto.**

4.1.2. Ler e concordar com todas as normas que regem esta Chamada (o proponente deverá, no momento da inscrição, assinalar o item de concordância no Formulário de Inscrição on-line).

4.1.3. Cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com a Chamada e/ou instruções

fornecidas pela AGIF.

4.1.4. Não serão aceitas propostas enviadas fora do modelo (Anexo II). Também não serão aceitas propostas que não apresentem o Formulário de Inscrição preenchido ou que contenham itens de preenchimento faltantes.

4.2. Todos os itens dos formulários são de preenchimento obrigatório.

4.3. O prazo das inscrições inicia-se às no dia 22/04/2019 e encerra-se às 23:59h do dia 25/04/2019, não sendo aceitas inscrições posteriores ou com documentação incompleta.

## 5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas pela AGIF PROEPPI;

5.2. A publicação dos projetos aptos para participar do evento será feita em ordem decrescente de nota;

5.3. Os critérios da avaliação encontram-se no anexo III.

## 6. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

6.1. Será publicada no site da PROEPPI em ordem decrescente de classificação, a relação final dos projetos aptos a participarem do evento.

6.2. O número de participantes de cada projeto e o número de projetos aprovados depende exclusivamente do número de vagas que o IFPR for contemplado pelo evento.

6.3. Os projetos classificados e não contemplados com a participação ficarão em lista de espera pelo período de 1 ano para caso haja uma nova feira ou evento que disponibilizem a participação do IFPR.

6.4. A classificação do projeto nesta Chamada não garante participação automática no evento, pois essa participação estará condicionada ao número de cotas disponíveis.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O auxílio financeiro para estudantes e o custeio das despesas de servidores para a participação no evento deverão ser solicitados ao *campus* de origem do inscrito, considerando os recursos repassados pela PROENS referentes ao Edital de Eventos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Canal de contato</b>
Lançamento da Chamada	22 de abril de 2019	Site da PROEPPI

Inscrição dos projetos	22 a 25 de abril de 2019	e-mail: formulário de inscrição on-line
Análise das Propostas	26 de abril de 2019	Site da PROEPPI
Resultado Final	26 de abril de 2019	Site da PROEPPI

8.1. O coordenador do projeto deverá acompanhar as informações no site da PROEPPI, que pode ser acessado através do link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/chamadas/> e verificar todas as informações referentes às datas ou alteração de datas e períodos que possam vir a ocorrer.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A AGIF/PROEPPI não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia do prazo.

9.2. É de responsabilidade dos interessados o envio de todos os dados e a documentação necessária para a indicação no Evento.

9.3. É vedada a indicação do estudante bolsista para exercer atividades indiretas, tais como apoio administrativo ou operacional.

9.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPPI.

## ANEXO I

### Descrição do Evento

#### 1 - TECHNOVAÇÃO 2019

O evento é organizado para todos os públicos capazes de promover a inovação na região Oeste do Paraná, isto é, desde crianças e adolescentes até empresários mais maduros e com vivências de mercado. Cientistas, desenvolvedores, educadores, empreendedores, empresários, estudantes, inventores e comunidade em geral, encontram na Technovação um ambiente propício para a troca de experiências. Visa servir como principal evento articulador e promotor de inovação no Oeste do Paraná, premiar e reconhecer as empresas mais inovadoras do município de Cascavel, promover discussões de cunho inovador e de caráter empreendedor com o objetivo de captar recursos e projetos para o desenvolvimento econômico do município e região oeste do Paraná e premiar e reconhecer as iniciativas inovadoras idealizadas por inventores independentes, empreendedores e demais instituições. Irá ocorrer no período de 2 a 4 de maio de 2019, no Centro de Convenções e Eventos de Cascavel - Rua Fortunato Beber 987, Pacaembu, Cascavel – Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas no site do evento, através do link:

<https://doity.com.br/technovacao2019/>

**ANEXO II****Formulário de Inscrição****1. DADOS DOS PROPONENTES (verificar limitações do Evento, se houver)**

• Nome Orientador: \_\_\_\_\_

Email Orientador: \_\_\_\_\_

• Nome Estudante: \_\_\_\_\_

Email Estudante: \_\_\_\_\_

• Nome Estudante: \_\_\_\_\_

Email Estudante: \_\_\_\_\_

**2. PROPOSTA DE PROJETO**

**2.1. Título do Projeto (até 260 caracteres - Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)**

**2.2. Área do Conhecimento (verificar especificidade da Feira) (Lista CNPq: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)**

a. ( ) Ciências Exatas e da Terra    b. ( ) Ciências Biológicas

c. ( ) Engenharias    d. ( ) Ciências da Saúde

e. ( ) Ciências Agrárias    f. ( ) Ciências Sociais Aplicadas

g. ( ) Ciências Humanas    h. ( ) Linguística, Letras e Artes

Qual a subárea do conhecimento? \_\_\_\_\_

**2.3. Resumo (Incluir de 3 a 5 palavras-chave) (De 150 a 450 palavras)****2.5. Objetivos Geral e Específicos (Máximo: uma página)****2.6. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais. (Máximo: uma página)****2.7. Impacto no desenvolvimento institucional e do estudante bolsista (Descrever a relevância do projeto para o IFPR e para o estudante bolsista). (Máximo: uma página)**

Cidade, XX de abril de 2019.

---

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

---

Nome e assinatura do Estudante participante do Projeto

---

Nome e assinatura do Estudante participante do Projeto

### ANEXO III

#### Critérios de Avaliação

<b>Critérios avaliativos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?</b>	1,0
<b>2. O Projeto atende as especificações determinadas pela Feira que está se candidatando?</b>	1,0
<b>3. O Resumo do projeto deixa claro do que se trata?</b>	2,0
<b>4. A proposta apresenta Impactos econômicos e sociais à sociedade?</b>	2,0
<b>5. A proposta deixa claro como proporciona impacto ao estudante e ao IFPR?</b>	2,0
<b>6. A proposta está devidamente fundamentada?</b>	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 22/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor(a)**, em 22/04/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270638** e o código CRC **2B41CA78**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.005982/2019-16

SEI nº 0270638

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROEPPI/AI/PROEPPI/REITORIA-AI/PROEPPI  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil